Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 1

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 3116/2019
Data: 23/09/2019 - Horário: 10:21
Legislativo - PLO 233/2019

Excelentíssimo Senhor
**Vilmar Maccari**
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco – Paraná.

Os vereadores **Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Claudemir Zanco - PDT, Fabricio Preis de Mello - PSD, Joecir Bernardi - SD, José Gilson Feitosa da Silva - PT, Marco Antonio Augusto Pozza - PSD, Marines Boff Gerhardt - PSDB, Moacir Gregolin - MDB, Rodrigo José Correia - PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan - PP e Vilmar Maccari - PDT,** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, submetem à apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Pato Branco o seguinte Projeto de Lei:

**PROJETO DE LEI Nº 233/2019**

Denomina via pública de "Augustinho Polazzo".

**Art. 1º** Fica denominada de "Augustinho Polazzo", via pública localizada no Loteamento Jardim Itália, Bairro Parzianello, Município de Pato Branco, Paraná.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 23 de setembro de 2019.

**Carlinho Antonio Polazzo – PROS**

**Claudemir Zanco - PDT**

**Fabricio Preis de Mello - PSD**

**Joecir Bernardi - SD**

**José Gilson Feitosa da Silva - PT**

**Marco Antonio Augusto Pozza - PSD**

**Marines Boff Gerhardt - PSDB**

**Moacir Gregolin - MDB**

**Rodrigo José Correia - PSC**

**Ronalce Moacir Dalchiavan - PP**

**Vilmar Maccari - PDT**

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

## JUSTIFICATIVA

Augustinho Polazzo nasceu no dia 12 de julho de 1944 no município de Getulio Vargas, Rio Grande do Sul.

Filho de Leopoldo Polazzo e Santina Della'Beta Polazzo, é um dos filhos mais velhos dentre os 12 irmãos.

Perdeu o pai muito cedo e por ser um dos irmãos mais velhos, ajudou a criar seus irmãos.

Em 1968 veio morar no Paraná, precisamente na comunidade de Sede Dom Carlos, interior de Pato Branco.

Em 1970 casou com Clotilde de Barba, com a qual tiveram 03 filhos, Carlinho, Claudete e Claudecir.

Na comunidade de Sede Dom Carlos nasceram os filhos Carlinho e Claudete.

Depois foi residir na comunidade de Palmeirinha, interior do município de Itapejara D'Oeste, como funcionário de uma granja de suínos.

Morando nesta comunidade nasceu o filho mais novo, Claudecir.

Alguns anos depois foi residir no interior do município de Quedas do Iguaçu, trabalhando como funcionário de uma fazenda.

Nesta fazenda seu filho primogênito iniciou os estudos numa escola multiseriada localizada na própria fazenda.

Alguns anos depois conseguiu comprar uma pequena área de terra em uma outra comunidade no interior do município de Quedas do Iguaçu, com um dinheiro emprestado do patrão.

Nessa área que adquiriu no interior de Quedas do Iguaçu, a qual não era mecanizada, a lavoura era realizada somente manual e com animais por ser muito acidentada e possuir muita pedra.

Localizada a 15 km da cidade de Quedas do Iguaçu, se dirigia para a cidade de charrete para fazer compras ou de ônibus, quando tinha, o qual passava a 3 km da propriedade.

Inclusive varias vezes levou o filho mais velho a pé até a cidade para que o mesmo não perdesse aula.

Esse foi um período difícil onde muitas vezes quando ia de manha para a cidade, levava banana num pacote para fazer de almoço na cidade.

Algum tempo depois, após uma safra bem sucedida comprou seu primeiro veiculo, um fiat 147 usado.

Sempre foi um grande incentivador para que seus filhos estudassem, tanto que se orgulhava muito do fato de todos terem cursado faculdade.

Neste período os filhos utilizavam o transporte escolar para estudar na cidade, o qual passava a 3 km da casa e em dias de chuva passava a 6 km de casa.

Em 1998 vendeu a área de terra e veio residir em São Roque do Chopim, onde comprou um bar com o dinheiro da venda da terra.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 3
Visto

Alguns anos depois vendeu o bar e comprou uma pequena área de terra na mesma comunidade.

Nos 30 anos em que residiu na comunidade de São Roque do Chopim, por diversas vezes foi presidente da capela.

Sempre foi muito atuante na comunidade, ajudando no desenvolvimento da mesma.

Foi o responsável pela instalação da primeira indústria na área urbana da comunidade, ao construir um barracão para instalação da metalúrgica Extremo Sul, após uma conversa com o empresário Claudio Petrycoski, o qual entendeu a importância de gerar emprego na comunidade para ajudar no seu desenvolvimento e para segurar os moradores na comunidade.

Foi um líder e com muito carisma, generosidade, trabalho, dedicação e empenho sempre esteve a frente da comunidade de São Roque do Chopim.

Em 2008 foi candidato a vereador, tendo ficado suplente, mesmo tendo feito mais de 1200 votos.

Em 2012 se elegeu vereador, novamente com votação expressiva.

Infelizmente poucos dias após a eleição descobriu a existência de Mielodisplasia, uma doença terrível.

Lutou bravamente com fé e esperança contra essa doença por mais de 06 anos, sempre com coragem e otimismo.

Mesmo com o sofrimento do tratamento sempre estampava um sorriso lindo no rosto e esbanjava carisma e amizades.

Infelizmente em meados de 2018 a doença se agravou e virou câncer na medula e teve uma debilitação da saúde física de forma mais agressiva.

Essa luta perdurou até a madrugada do dia 16 de dezembro de 2018, quando faleceu no leito hospitalar, na presença de seus familiares.

Como pai, sempre foi exemplo das virtudes mais nobres do ser humano, a honestidade, seriedade, generosidade e compaixão. Sempre foi incentivador para que os filhos estudassem, dizendo que o conhecimento ninguém jamais conseguiria tirá-los.

Foi um pai presente, carinhoso e amigo, um verdadeiro herói e porto seguro para seus 3 filhos e 08 netos.

Como esposo, sempre foi parceiro, amoroso, carinhoso, amigo leal de todas as horas.

Inclusive seu Augustinho e dona Clotilde formavam um casal onde todos elogiavam pelo companheirismo e cumplicidade existente entre os dois.

Como irmão sempre foi muito querido pelos seus 11 irmãos, agindo como amigo e conselheiro. Sempre foi muito presente na vida dos seus irmãos e se orgulhava muito disso.

Sempre falava que seu sonho era ver seus irmãos felizes e unidos.

Como morador de São Roque do Chopim, foi uma referência na comunidade, agindo como líder em prol do distrito.

Sempre com muita disposição para trabalhar pela comunidade, foi responsável pela criação do primeiro Grupo de Lareira da comunidade.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

Como vereador, exerceu o mandato com simplicidade e seriedade, agindo de acordo com suas convicções, embora tivesse que passar o mandato inteiro fazendo tratamento contra a doença na medula.

Seu Augustinho foi uma pessoa com coração enorme, sempre muito generoso, carismático e sorridente, mesmo nas adversidades.

Muito religioso, tinha muita fé em Nossa Senhora.

Uma de suas maiores virtudes era ajudar os outros, se sentia feliz quando ajudava alguém. Inúmeras foram as pessoas que ele ajudou em sua vida.

Homem simples, honesto e trabalhador, que deixou um legado maravilhoso para seus familiares e amigos.

Deixou sua esposa Clotilde, 3 filhos, Carlinho, Claudete e Claudecir e 08 netos Augustinho, Lucas, Matheus, Thais, Guilherme, Gustavo, Laura e Gabriel.

Seu Augustinho partiu mas deixou somente lembranças boas, de uma pessoa do bem, que viveu para ajudar o próximo.

O Legislativo Municipal presta uma justa homenagem a uma pessoa muito merecedora.

**Carlinho Antonio Polazzo – PROS**

**Claudemir Zanco - PDT**

**Fabricio Preis de Mello - PSD**

**Joecir Bernardi - SD**

**José Gilson Feitosa da Silva - PT**

**Marco Antonio Augusto Pozza - PSD**

**Marines Boff Gerhardt - PSDB**

**Moacir Gregolin - MDB**

**Rodrigo José Correia - PSC**

**Ronalce Moacir Dalchiavan - PP**

**Vilmar Maccari - PDT**

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5
Visto

# BIOGRAFIA

## AUGUSTINHO POLAZZO

Augustinho Polazzo nasceu no dia 12 de julho de 1944 no município de Getulio Vargas, Rio Grande do Sul.

Filho de Leopoldo Polazzo e Santina Della'Beta Polazzo, é um dos filhos mais velhos dentre os 12 irmãos.

Perdeu o pai muito cedo e por ser um dos irmãos mais velhos, ajudou a criar seus irmãos.

Em 1968 veio morar no Paraná, precisamente na comunidade de Sede Dom Carlos, interior de Pato Branco.

Em 1970 casou com Clotilde de Barba, com a qual tiveram 03 filhos, Carlinho, Claudete e Claudecir.

Na comunidade de Sede Dom Carlos nasceram os filhos Carlinho e Claudete.

Depois foi residir na comunidade de Palmeirinha, interior do município de Itapejara D'Oeste, como funcionário de uma granja de suínos.

Morando nesta comunidade nasceu o filho mais novo, Claudecir.

Alguns anos depois foi residir no interior do município de Quedas do Iguaçu, trabalhando como funcionário de uma fazenda.

Nesta fazenda seu filho primogênito iniciou os estudos numa escola multiseriada localizada na própria fazenda.

Alguns anos depois conseguiu comprar uma pequena área de terra em uma outra comunidade no interior do município de Quedas do Iguaçu, com um dinheiro emprestado do patrão.

Nessa área que adquiriu no interior de Quedas do Iguaçu, a qual não era mecanizada, a lavoura era realizada somente manual e com animais por ser muito acidentada e possuir muita pedra.

Localizada a 15 km da cidade de Quedas do Iguaçu, se dirigia para a cidade de charrete para fazer compras ou de ônibus, quando tinha, o qual passava a 3 km da propriedade.

Inclusive varias vezes levou o filho mais velho a pé até a cidade para que o mesmo não perdesse aula.

Esse foi um período difícil onde muitas vezes quando ia de manha para a cidade, levava banana num pacote para fazer de almoço na cidade.

Algum tempo depois, após uma safra bem sucedida comprou seu primeiro veiculo, um fiat 147 usado.

Sempre foi um grande incentivador para que seus filhos estudassem, tanto que se orgulhava muito do fato de todos terem cursado faculdade.

Neste período os filhos utilizavam o transporte escolar para estudar na cidade, o qual passava a 3 km da casa e em dias de chuva passava a 6 km de casa.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 6
Visto

Em 1998 vendeu a área de terra e veio residir em São Roque do Chopim, onde comprou um bar com o dinheiro da venda da terra.

Alguns anos depois vendeu o bar e comprou uma pequena área de terra na mesma comunidade.

Nos 30 anos em que residiu na comunidade de São Roque do Chopim, por diversas vezes foi presidente da capela.

Sempre foi muito atuante na comunidade, ajudando no desenvolvimento da mesma.

Foi o responsável pela instalação da primeira indústria na área urbana da comunidade, ao construir um barracão para instalação da metalúrgica Extremo Sul, após uma conversa com o empresário Claudio Petrycoski, o qual entendeu a importância de gerar emprego na comunidade para ajudar no seu desenvolvimento e para segurar os moradores na comunidade.

Foi um líder e com muito carisma, generosidade, trabalho, dedicação e empenho sempre esteve a frente da comunidade de São Roque do Chopim.

Em 2008 foi candidato a vereador, tendo ficado suplente, mesmo tendo feito mais de 1200 votos.

Em 2012 se elegeu vereador, novamente com votação expressiva.

Infelizmente, poucos dias após a eleição descobriu a existência de Mielodisplasia, uma doença terrível.

Lutou bravamente com fé e esperança contra essa doença por mais de 06 anos, sempre com coragem e otimismo.

Mesmo com o sofrimento do tratamento sempre estampava um sorriso lindo no rosto e esbanjava carisma e amizades.

Infelizmente em meados de 2018 a doença se agravou e virou câncer na medula e teve uma debilitação da saúde física de forma mais agressiva.

Essa luta perdurou até a madrugada do dia 16 de dezembro de 2018, quando faleceu no leito hospitalar, na presença de seus familiares.

Como pai, sempre foi exemplo das virtudes mais nobres do ser humano, a honestidade, seriedade, generosidade e compaixão. Sempre foi incentivador para que os filhos estudassem, dizendo que o conhecimento ninguém jamais conseguiria tirá-los.

Foi um pai presente, carinhoso e amigo, um verdadeiro herói e porto seguro para seus 3 filhos e 08 netos.

Como esposo, sempre foi parceiro, amoroso, carinhoso, amigo leal de todas as horas.

Inclusive seu Augustinho e dona Clotilde formavam um casal onde todos elogiavam pelo companheirismo e cumplicidade existente entre os dois.

Como irmão sempre foi muito querido pelos seus 11 irmãos, agindo como amigo e conselheiro. Sempre foi muito presente na vida dos seus irmãos e se orgulhava muito disso.

Sempre falava que seu sonho era ver seus irmãos felizes e unidos.

Como morador de São Roque do Chopim, foi uma referência na comunidade, agindo como líder em prol do distrito.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 7
Visto

Sempre com muita disposição para trabalhar pela comunidade, foi responsável pela criação do primeiro Grupo de Lareira da comunidade.

Como vereador, exerceu o mandato com simplicidade e seriedade, agindo de acordo com suas convicções, embora tivesse que passar o mandato inteiro fazendo tratamento contra a doença na medula.

Seu Augustinho foi uma pessoa com coração enorme, sempre muito generoso, carismático e sorridente, mesmo nas adversidades.

Muito religioso, tinha muita fé em Nossa Senhora.

Uma de suas maiores virtudes era ajudar os outros, se sentia feliz quando ajudava alguém. Inúmeras foram as pessoas que ele ajudou em sua vida.

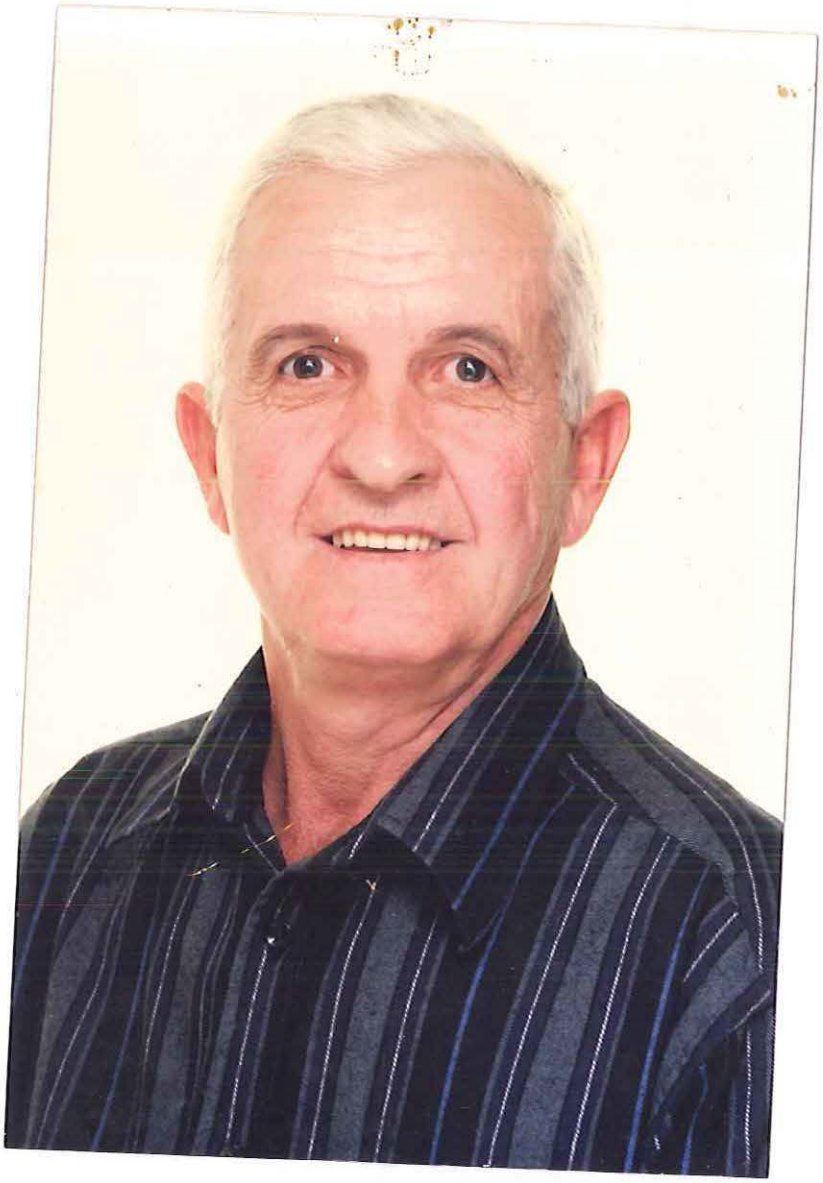
Homem simples, honesto e trabalhador, que deixou um legado maravilhoso para seus familiares e amigos.

Deixou sua esposa Clotilde, 3 filhos, Carlinho, Claudete e Claudecir e 8 netos Augustinho, Lucas, Matheus, Thais, Guilherme, Gustavo, Laura e Gabriel.

Seu Augustinho partiu mas deixou somente lembranças boas, de uma pessoa do bem, que viveu para ajudar o próximo.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 8
Visto

# AUGUSTINHO POLAZZO



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1548
http://www.patobranco.pr.leg.br / vereadorpolazzo@patobranco.pr.leg.br

FUNARPEN

SELO DIGITAL
w3M92.CFVxf.8YkUT
ou8vD.LFLmb
http://funarpen.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Fls. 9 10 Visto

# CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

## AUGUSTINHO POLAZZO

CPF: 193.144.939-20

Matrícula
084442 01 55 2018 4 00067 015 0020323 56

| Sexo | Cor | Estado civil e idade |
|---|---|---|
| Masculino | Branca | Casado, 74 anos •• |

| Naturalidade | Documento de identificação | Eleitor |
|---|---|---|
| Getulio Vargas-RS •• | 9198016/SSP/PR •• | Sim |

Filiação e residência
**LEOPOLDO POLAZZO** e **SANTINA DELLA BETA POLAZZO**, ambos falecidos., O falecido era residente e domiciliado, na Rua David Tirlone, 335, São Roque do Chopim, em Pato Branco-PR ••

| Data e hora do falecimento | Dia | Mês | Ano |
|---|---|---|---|
| Dezesseis de dezembro de dois mil e dezoito, às 07h 00min •• | 16 | 12 | 2018 |

Local do falecimento
Instituto Policlínica Pato Branco, em Pato Branco-PR ••

Causas
Choque Séptico, Leucemia L Aguda, Mielodisplasia ••

| Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido) | Declarante |
|---|---|
| Cemitério Portal do Céu em Pato Branco-PR •• | Claudecir Luis Polazzo •• |

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito
Dr. Mauricio Centurion Candia, CRM nº 8015 ••

Averbações/Anotações à acrescer
Nascido em 12 de julho de 1944. Pelo declarante foi-me dito, que o falecido deixou bens a inventariar e não deixou testamento, sabendo que o mesmo era eleitor. Deixou a mulher Clotilde Polazzo e três (3) filhos maiores: Claudecir Luis Polazzo com 42 anos, Carlinho Antonio Polazzo com 46 anos e Claudete Polazzo com 43 anos.Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 26734364-7, Certidão de Casamento Matrícula 084442.01.55.1970.2.00017.370.0004490-19, lavrada neste Serviço Emolumentos: Isentas (Face a Lei Federal 9.534/97). ••

Anotações de cadastro

| Tipo documento | Número | Data expedição | Orgão expedidor | Data de validade |
|---|---|---|---|---|
| RG | 9198016 | ---------- | SSP/PR | ---------- |

* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

Nome do Ofício
*Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais*

Oficial Registrador
*Abegail Vieira Samara*

Município e Comarca / UF
*Município e Comarca de Pato Branco - Estado do Paraná*

Endereço
*Rua Tapajos, 152 - 4º Andar - Centro*
*Cep 85501-045 / Fone: (46) 3225-2455*
*e-mail: cartorio@cartoriovieira.com*

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Pato Branco -PR, 18 de dezembro de 2018 .

Marcos Antonio Brunetto
Escrevente Juramentado

ABEGAIL VIEIRA SAMARA
Oficial
Pato Branco - PR
PROTESTOS E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

FUNARPEN AA 003762718 P

Câmara Mun de Pato Branco Fls 10 Visto

PALAGI & DAROIT LTDA
12.690.005/0001-72

GIOVANA BATALHA CARDOSO MACHADO
745.262.869-15

NERI MACHADO JÚNIOR
881.495.289-20

LUCAS ANDRÉ POLAZZO
ARQUITETO E URBANISTA CAU A1394371

POLAZZO CONSTRUTORA LTDA ME
CNPJ: 20.902.487.0001-05

ESPECÍFICOS P/
FINS DE DENOMINAÇÃO
DAS VIAS PUBLICAS

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
PRÉ-APROVADO
13/09/18
VALIDADE: 10 MESES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Emerson Carlos Michelin
Secretário de Planejamento Urbano
Port. 086/2015 de 30/01/2015

POLAZZO
arquitetura

# LOTEAMENTO JARDIM ITÁLIA

| | |
|---|---|
| LOTEAMENTO JARDIM ITÁLIA | escala: indicada |
| proprietários : ACIMA DESCRITOS | CPF: ACIMA DESCRITOS |
| loteador : POLAZZO CONSTRUTORA LTDA ME | CNPJ: 20.902.487.0001-05 |
| local : PATO BRANCO - PERÍMETRO URBANO - BAIRRO AEROPORTO | desenho : LUCAS A. POLAZZO / JEAN R. CARDOSO |
| autor: LUCAS ANDRÉ POLAZZO CAU A1394371 | data : MARÇO/2019 |
| especificações : PLANTA DE LOTES | prancha : 03/05 |

Rua Prosdocimo Guerra

172,15
84°59'05"

Chácara 25-18

M=2

M=1

85°27'15"

ÁREA REMANESCENTE
DO LOTE 24 II-B

Rua Augustinho Polazzo

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL

515,43
357°43'56"

1698

1697

A.P.R.R.H.

Reserva Municipal
Área: 1.741,46

Área de Preserva
de Recursos

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto



# COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Recebi nesta data, na condição de Presidente da **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO,** abaixo assinado, conforme estabelece o artigo 133-A, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, **o Projeto de** Lei nº 233/2019.

**Pato Branco,** 1º/10/2019.

**Joecir Bernardi - SD**
**Presidente**

**Relator:** Ver. Rodrigo Carreira

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 12
Visto

# CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 3272/2019
Data: 03/10/2019 - Horário: 10:02
Legislativo - PCRJ 144/2019

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
## PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 233/2019

Os vereadores **Carlinho Antonio Polazzo - PROS, Claudemir Zanco - PDT, Fabricio Preis de Mello - PSD, Joecir Bernardi - SD, José Gilson Feitosa da Silva - PT, Marco Antônio Augusto Pozza - PSD, Marinês Boff Gerhardt - PSDB, Moacir Gregolin - MDB, Rodrigo José Correia - PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan - PP** e **Vilmar Maccari - PDT**, propuseram o Projeto de Lei nº 233/2019 que denomina via pública de "Augustinho Polazzo", a via pública localizada no Loteamento Jardim Itália, Bairro Parzianello.

Trazem os proponentes em justificativa que seu Augustinho Polazzo nasceu em 12 de julho de 1944 no Município de Getúlio Vargas, Rio Grande do Sul, um dos filhos mais velhos entre os 12 (doze) irmãos, perdeu o pai muito cedo e ajudou a criar seus irmãos. Que no ano de 1968 Seu Augustinho Polazzo veio residir na Sede Dom Carlos, Comunidade do interior de Pato Branco. Casou-se com Dona Clotilde de Barba, tiveram três filhos, Carlinho, Claudete e Claudecir.

Após residir alguns anos na Comunidade de Palmeirinha Itapejara D'Oeste, e no Município de Quedas do Iguaçu, no ano de 1998 Seu Augustinho Polazzo veio residir em São Roque do Chopim. Muito trabalhou nesta Comunidade, sendo por diversas vezes Presidente da Capela.

Aduzem ainda que, o homenageado sempre foi muito atuante na comunidade, contribuindo significativamente no desenvolvimento da mesma, sendo responsável pela instalação da primeira indústria na área urbana da comunidade. Foi um líder e com muito carisma, generosidade, trabalho, dedicação e empenho sempre esteve a frente da Comunidade de São Roque do Chopim. Em 2008 foi candidato a vereador, ficando como suplente, entretanto em 2012 se elegeu vereador com uma votação expressiva.

Após a eleição Seu Polazzo descobriu a doença (Mielodisplasia), lutou por 06 (seis) anos sempre com coragem, otimismo e acima de tudo, muita fé, mesmo com todo o sofrimento, enfrentava a doença sempre com um sorriso estampado no rosto, esbanjando carisma e amizades. Em 2018 a doença se agravou e virou câncer na medula, teve uma debilitação da saúde física de forma mais agressiva. Seu Agostinho Polazzo faleceu na madrugada do dia 16 de dezembro de 2018, no leito hospitalar em companhia dos familiares.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 13
Visto

Após a análise dos membros da Comissão de Justiça e Redação, especialmente a análise criteriosa deste relator, a Comissão de Justiça e Redação atendendo ao que preceitua o art. 62 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco, o qual prima pela análise constitucional, legal, regimental e jurídica da matéria em tela, optou-se por exarar **PARECER FAVORÁVEL** a regimental tramitação do Projeto de Lei nº. 233/2019.

Pato Branco, 2 de outubro de 2019.

Rodrigo José Correia – PSC
Membro- Relator

Carlinho Antonio Polazzo – PROS
Membro

Joecir Bernardi –SD
Membro

Marco Antonio Augusto Pozza - PSD
Membro

Marinês Boff Gerhardt- PSDB
Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 14
Visto

DATA 07 / 10 / 2019

1ª VOTAÇÃO NOMINAL AO PROJETO DE Lei Nº 233

| | SIM | NÃO | AUSENTE | ABSTENÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| CARLINHO ANTONIO POLAZZO - PROS | X | | | |
| CLAUDEMIR ZANCO - PDT | X | | | |
| FABRICIO PREIS DE MELLO - PSD | X | | | |
| JOECIR BERNARDI - SD | X | | | |
| JOSÉ GILSON FEITOSA DA SILVA - PT | X | | | |
| MARCO ANTONIO AUGUSTO POZZA - PSD | X | | | |
| MARINES BOFF GERHARDT | X | | | |
| MOACIR GREGOLIN - MDB | X | | | |
| RODRIGO JOSÉ CORREIA - PSC | X | | | |
| RONALCE MOACIR DALCHIAVAN - PP | X | | | |
| VILMAR MACCARI - PDT | X | | | |

SECRETÁRIO

Eletrônica

DATA 9 / 10 / 2019

2ª VOTAÇÃO NOMINAL AO PROJETO DE _____ Nº _____

| | SIM | NÃO | AUSENTE | ABSTENÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| CARLINHO ANTONIO POLAZZO - PROS | | | | |
| CLAUDEMIR ZANCO - PDT | | | | |
| FABRICIO PREIS DE MELLO - PSD | | | | |
| JOECIR BERNARDI - SD | | | | |
| JOSÉ GILSON FEITOSA DA SILVA - PT | | | | |
| MARCO ANTONIO AUGUSTO POZZA - PSD | | | | |
| MARINES BOFF GERHARDT - PSDB | | | | |
| MOACIR GREGOLIN - MDB | | | | |
| RODRIGO JOSÉ CORREIA - PSC | | | | |
| RONALCE MOACIR DALCHIAVAN - PP | | | | |
| VILMAR MACCARI - PDT | | | | |

SECRETÁRIO

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 15
Visto

# PROJETO DE LEI Nº 233/2019

Denomina via pública de "Augustinho Polazzo".

**Art. 1º** Fica denominada de "Augustinho Polazzo", via pública localizada no Loteamento Jardim Itália, Bairro Parzianello, Município de Pato Branco, Paraná.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria dos vereadores Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Claudemir Zanco - PDT, Fabricio Preis de Mello - PSD, Joecir Bernardi - SD, José Gilson Feitosa da Silva - PT, Marco Antonio Augusto Pozza - PSD, Marines Boff Gerhardt - PSDB, Moacir Gregolin - MDB, Rodrigo José Correia - PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan - PP e Vilmar Maccari - PDT.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 16
Visto

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

**SECRETARIA DE GABINETE**
**LEI Nº 5.414 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019**

## LEI Nº 5.414 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

Denomina via pública de "Augustinho Polazzo".

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º**Fica denominada de **"Augustinho Polazzo"**, via pública localizada no Loteamento Jardim Itália, Bairro Parzianello, Município de Pato Branco, Paraná.

**Art. 2º**Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria dos vereadores Carlinho Antonio Polazzo, Claudemir Zanco, Fabricio Preis de Mello, Joecir Bernardi, José Gilson Feitosa da Silva, Marco Antonio Augusto Pozza, Marines Boff Gerhardt, Moacir Gregolin, Rodrigo José Correia, Ronalce Moacir Dalchiavan e Vilmar Maccari.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2019.

*AUGUSTINHO ZUCCHI*
Prefeito

**Publicado por:**
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
**Código Identificador:**1C74DF29

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/10/2019. Edição 1862
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 17
Visto

**MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 17/2019.** Processo nº 598/2019. O Município de Mariópolis, através do Prefeito Municipal Neuri Roque Rossetti Gehlen, e da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 90/2019 de 04 de abril de 2019, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 43/2007, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público aos interessados que realizará **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.)**, e que até o dia **14 de NOVEMBRO de 2019, às 09h00 (NOVE)** horas, estará recebendo, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal da Mariópolis, o credenciamento, e os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços do **EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 17/2019**, que tem por objeto a implantação de registro de preços para futura eventual aquisição de materiais e equipamentos diversos, recargas e cartuchos de tinta, que serão utilizados pelos departamentos municipais, de acordo com as especificações contidas no Anexo IV, que faz parte do edital, sendo a licitação do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**". O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações no telefone 46-3226-8100, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, localizada na Rua Seis, nº 1030, Centro, pelo e-mail francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, no Portal Transparência do Município ou pelo site www.mariopolis.pr.gov.br, na aba Licitações. Mariópolis, 10 da Outubro de 2019. Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal.

**Município de Saudade do Iguaçu**
**ESTADO DO PARANÁ**

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO Nº 232/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer licença de uso de software via web site de banco de dados com preços de peças, do sistema TRAZ VALOR, para ser utilizado como ferramenta de orçamento para licitações de peças Linha Pesada, para um período de 12 (doze) meses.
PRAZO P/ IMPLANTAÇÃO: 10 (dez) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
CONTRATADA: SISTEMA TRAZ VALOR TREINAMENTO E PESQUISA DE MERCADO
CNPJ Nº 17.922.286/0001-65
VALOR: R$ 459,00 (quatrocentos e cinquenta e nove reais) mensais, totalizando o valor total de R$ 5.508,00 (cinco mil quinhentos e oito reais) para o período de 12 (doze) meses.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente até o 15º dia do mês subsequente ao vencido, após o treinamento e liberação de uso do software objeto ora licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal, com a discriminação do objeto, respectivo valor e número do processo licitatório correspondente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional Programática: 04.122.0003.2.007– atividades da secretaria de administração
Elemento da Despesa: 3.3.90.40.11 – locação de software
Principal: 43 Despesa: 1787
Fonte de Recurso: 000– livre
Valor da dotação: R$ 5.508,00
**JUSTIFICATIVA** Com fundamento no art. artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, considerando que a empresa SISTEMA TRAZ VALOR TREINAMENTO E PESQUISA DE MERCADO ora contratada apresentou certidão de exclusividade com validação Nacional com data de validade até 22/11/2019 (anexo a este extrato) emitida pela ABES SOFTWARE em seu favor para a comercialização dos serviços ora contratados. Saudade do Iguaçu, 10 de outubro de 2019.
MAURO CESAR CENCI Prefeito Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2019**
**(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 083/2019)**

**CONTRATANTE:** Município de Renascença
**CONTRATADA:** WASHINGTON A. J. DE OLIVEIRA
**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e recarga de extintores, para atender as necessidades da secretaria solicitante.
**VALOR TOTAL:** R$ 7.526,25 (sete mil quinhentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos).
**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 10 de outubro de 2019.
**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 10 de outubro de 2019.
LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

**EDITAL DE LICITAÇÃO**
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2019**
**RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:
Em razão de a única empresa participante ter desistido da proposta, o Prefeito declara como **FRACASSADA** a presente licitação.
Renascença, 09 de outubro de 2019.
**LESSIR CANAN BORTOLI**
**Prefeito**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2019**
**RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:
Em razão de não ter comparecido nenhuma empresa interessada para participar do processo licitatório acima citado, a Comissão Permanente de Licitações declara como **DESERTA** a presente licitação.
Renascença, 09 de outubro de 2019.
**LUANA KRUG**
**Pregoeira**

**MUNICIPIO DE PATO BRANCO**

Extrato Termo de Permissão de Uso nº 208/2019/GP. Dispensa de Licitação nº 81/2019, Processo nº 247/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Evandromar Machado. OBJETO: O presente Termo de Permissão de Uso tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas, individualmente ou em grupo, objetivando selecionar projetos para incubação na ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná – cujos produtos, processos ou serviços de pesquisa priorizadas pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação -SMCTI, e o Sr. Evandromar Machado, na modalidade de incubado residente, para o desenvolvimento de empreendimentos, estabelecendo condições de permissão de uso a título precário, de espaço físico nas dependências da ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, da sala de negócios/reuniões, das áreas comuns e também das facilidades e apoios oferecidos, e de suas obrigações e direitos. VALOR E PAGAMENTO: Pelo uso das instalações e serviços, a incubada recolherá aos cofres públicos o valor correspondente a metragem da área utilizada. Toma-se como referência o valor de 02 UFMs - Unidade Fiscal Municipal para cada espaço de 25 metros quadrados. VIGÊNCIA: 12 meses. GESTOR: Diretor da Incubadora. Pato Branco, 07 de outubro de 2019. Augustinho Zucchi – Prefeito. Evandromar Machado – Representante Legal.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2019**
**DATA: 24.09.2019 ABERTURA: 08.10.2019 HORÁRIO: 09h30**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEO DIESEL S-500 PARA A FROTA DE ÔNIBUS, AMBULÂNCIAS, CAMIONETES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Não acudiram interessados no presente certame, sendo o mesmo DESERTO. Coronel Vivida, 08 de outubro de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2019**
**PROCESSO Nº 255/2019**

O Município de Pato Branco, UASG 450996, através da pregoeira *Liciane Cristina Puttkamer*, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site *www.comprasgovernamentais.gov.br*, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, *destinado à participação exclusivas de micro empresas e empresas de pequeno porte*, objetivando a contratação de empresas para locação de arquibancadas, tendas tipo pavilhão e climatizadores, atendendo as necessidades da Feira de Ciência, Tecnologia e Inovação de Pato Branco, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "*menor preço*", com critério de julgamento pelo "*menor preço por item*", em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Lei Complementar nº 123/2006 Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: *www.comprasgovernamentais.gov.br*, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2019**. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 10 de outubro de 2019. *Liciane Cristina Puttkamer. Pregoeira*

**PREFEITURA DE MARIÓPOLIS**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 02/2019**

A Prefeitura de Mariópolis, mantenedora do CMEI Sonho Meu, no uso das atribuições legais conferidas pelo Ato Administrativo nº 04/2019 e considerando a Deliberação nº 02/2018- CP/CEE/PR.

**HOMOLOGA**

Art. 1º - O Estatuto do Conselho Escolar do CMEI Sonho Meu de Mariópolis
Art. 2º - O Estatuto do Conselho Escolar homologado por este Ato entra em vigor a partir desta data.

Mariópolis, 01 de outubro de 2019.

Neuri Roque Rossetti Gehlen
Prefeito

**MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**
**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2019**

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 06/2019, tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE EM PARTE DA AVENIDA GENEROSO MARQUES E EM TODA A RUA ROMÁRIO MARTINS, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. PROGRAMA AVANÇAR CIDADES – MOBILIDADE URBANA – GRUPO 01 – MODALIDADE 03 – TRANSPORTE NÃO MOTORIZADO – CONTRATO Nº 0501929-36. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 13 de novembro de 2019, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Valor total máximo R$ 3.000.000,00. Prazo para execução é de 12 meses. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 10 de outubro de 2019. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da CPL.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**
**LEI Nº 5.413 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019**

Denomina de "Ulisses Matioda" a bacia de contenção do Bairro Pinheirinho

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Ulisses Matioda" a bacia de contenção localizada nas Ruas Lupicínio Rodrigues e Fiorelo Zandonâ, Bairro Pinheirinho, Pato Branco, Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará o referido logradouro público contendo a denominação designada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do vereador Ronalce Moacir Dalchiavon

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2019

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**
**LEI Nº 5.414 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019**

Denomina via pública de "Augustinho Polazzo".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "**Augustinho Polazzo**", via pública localizada no Loteamento Jardim Itália, Bairro Panzanello, Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Esta Lei é de autoria dos vereadores Carlinho Antonio Polazzo, Claudemir Zanco, Fabrício Preis de Mello, Joicir Bernardi, José Gilson Feltosa da Silva, Marco Antonio Augusto Pozza, Marines Boff Gerhardt, Moacir Gregolin, Rodrigo José Correia, Ronalce Moacir Dalchiavon e Vilmar Maccari.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2019

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**
**LEI Nº 5.415 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019**

Denomina via pública de "Leonildo Polazzo".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "**Leonildo Polazzo**", via pública localizada no Loteamento Amadori, bairro Jardim Floresta, Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Esta Lei é de autoria dos vereadores Carlinho Antonio Polazzo, e Rodrigo José Correia.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2019

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**
**LEI Nº 5.416 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019**

Denomina via pública de "Lídia Valmorbida Polazzo".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Lídia Valmorbida Polazzo", via pública localizada no Loteamento Amadori, Bairro Jardim Floresta, Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Esta Lei é de autoria dos vereadores Carlinho Antonio Polazzo, Rodrigo José Correia

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2019

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**
**LEI Nº 5.417 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019**

Denomina via pública de "Rugero Amadori".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Rugero Amadori", via pública localizada no Loteamento Amadori, Bairro Jardim Floresta, Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Esta Lei é de autoria dos vereadores Carlinho Antonio Polazzo, Marines Boff Gerhardt, Rodrigo José Correia e Ronalce Moacir Dalchiavon

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2019

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**
**LEI Nº 5.418 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019**

Denomina via pública de "Prosdócimo Guerra".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Prosdócimo Guerra", via pública localizada no Loteamento Jardim Itália, Bairro Panzanello, Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 1.761, de 30 de novembro de 1998

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Esta Lei é de autoria dos vereadores Carlinho Antonio Polazzo, Rodrigo José Correia e Ronalce Moacir Dalchiavon

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2019

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**
**LEI Nº 5.419 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019**

Dispõe sobre a afixação do número telefônico do Departamento Municipal de Trânsito - Depatran nas placas de vagas prioritárias de estacionamento do Município de Pato Branco

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinada a afixação do número do telefone do Departamento Municipal de Trânsito - Depatran nas placas informativas de vagas de estacionamento reservadas para idosos, pessoas com deficiência, vagas do transporte escolar e outras vagas prioritárias existentes no Município de Pato Branco.

Art. 2º As placas deverão constar além do número de telefone fixo do Departamento Municipal de Trânsito, também o número de celular que contará com o "Disque Denúncia".

Art. 3º O Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Rodrigo José Correia

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2019

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 18
Visto

**PROJETO DE LEI Nº 233/2019**

RECEBIDO EM: 23 de setembro de 2019

SÚMULA: Denomina via pública de "Augustinho Polazzo".
(Localizada no Loteamento Jardim Itália, Bairro Parzianelllo, Município de Pato Branco, Paraná. Augustinho Polazzo foi Vereador na Legislatura 2014-2017)

AUTORES: Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Claudemir Zanco - PDT, Fabricio Preis de Mello - PSD, Joecir Bernardi - SD, José Gilson Feitosa da Silva - PT, Marco Antonio Augusto Pozza - PSD, Marines Boff Gerhardt - PSDB, Moacir Gregolin - MDB, Rodrigo José Correia - PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan - PP e Vilmar Maccari - PDT

LEITURA EM PLENÁRIO: 30 de setembro de 2019

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 1º de outubro de 2019
RELATOR: Rodrigo José Correia - PSC
PARECER **FAVORAVEL** PROTOCOLADO EM: 3 de outubro de 2019.

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 7 de outubro de 2019 – Aprovado com 11 (onze) votos.
Votaram a favor: Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – SD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marco Antonio Augusto Pozza - PSD, Marines Boff Gerhardt - PSDB, Moacir Gregolin – MDB, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan - PP e Vilmar Maccari - PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 9 de outubro de 2019 – Aprovado com 11 (onze) votos.
Votaram a favor: Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – SD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marco Antonio Augusto Pozza - PSD, Marines Boff Gerhardt - PSDB, Moacir Gregolin – MDB, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan - PP e Vilmar Maccari - PDT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 766/2019/DL, de 9 de outubro de 2019.

SANÇÃO: Lei nº 5414, de 10 de outubro de 2019.

PUBLICAÇÃO: Publicada na página B3 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 7492, de 11 de outubro de 2019 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/10/2019. Edição nº 1862.